



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Diretoria Executiva de Infraestrutura e Planejamento

Contratação sugerida: Dispensa de Licitação por valor – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Critério de escolha: Menor Preço Global

I. OBJETO

Locação de rolo compactador para uso no Departamento de Obras do Município de Engenheiro Coelho.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. MÊS R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Rolo compactador pequeno tipo liso		

II. DAS PROPOSTAS

Será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação como segue abaixo.

Para a demanda em questão, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do presente Termo de Referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de habilitação necessária:

- 1 – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim vencedora da presente contratação.
- 2– Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:
 - a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
 - b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
 - c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
 - d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
 - e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - f. Demonstrativo de regularidade para licitar com entes públicos, através de certidão de



apenados do tribunal de contas estadual.

g. Demonstrativo de regularidade econômica de falência

h. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III. EXECUÇÃO

Entrega – A entrega será imediata contados da emissão da Nota de Empenho ou autorização de entrega do objeto a ser locado.

Condições de recebimento: O produto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, localizada na Rua Euzébio Batistela nº. 2.000, bairro Parque das Indústrias, CEP: 13445-048.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

IV. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Faturado.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

V. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A presente aquisição terá como gestão e fiscalização ligada a Diretoria Executiva de Infraestrutura e Planejamento, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

VI. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada será selecionada em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste Termo de Referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.



Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando à segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

Quando a proposta mais vantajosa não for habilitada deverar constar a não habilitação da empresa nos autos Processo Administrativo.

Engenheiro Coelho, 29 de Agosto de 2024

MAURICIO DE OLIVEIRA PIRES
Diretor Executivo de Infraestrutura e Planejamento